

**RELATORIA:** DWE

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 082/2019

**OBJETO:** PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DO ANO DE 2019.

**ORIGEM:** AGEST

**PROCESSO (S):** 50500.2008786/2017-48

**PROPOSIÇÃO PRG:** SEM MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DWE:** PELA APROVAÇÃO

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## **I - DAS PRELIMINARES**

Trata-se de proposta encaminhada pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEST, acerca do Plano Anual de Gestão de Riscos - PAGR para o ano de 2019, nos termos do planejamento anual estabelecido pela Deliberação ANTT nº 087/2017 – Política de Gestão de Riscos da ANTT.

## **II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL**

Em breve síntese, o processo se iniciou em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.203/2017, que instituiu, dentre outras coisas, a obrigatoriedade à alta administração dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, de implementarem e manterem mecanismos de controle que compreendam processos estruturados para mitigar os possíveis riscos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e

eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Conforme o Relatório à Diretoria da AGEST (fl. 349 v), a proposta em tela tem por objetivo implementar a gestão de riscos na ANTT neste ano de 2019, “o que contribuirá para o aumento da confiança dos cidadãos nos serviços regulados pela ANTT, uma vez que deverá subsidiar informações para a tomada de decisão, contribuir para um melhor desempenho no alcance dos objetivos estratégicos da organização e auxiliar na prevenção de perdas e no gerenciamento de incertezas.”.

A AGEST ressalta ainda que, a sua proposta para o PAGR de 2019 contempla os processos priorizados para o gerenciamento de riscos, os limites de exposição e o fluxo de informações, com o objetivo de estabelecer o direcionamento da execução da Gestão de Riscos no âmbito da ANTT neste ano.

Esclarece também que os processos priorizados para o Ciclo de 2019 são provenientes de proposições das unidades organizacionais e foram consolidados e ponderados pela Coordenação de Gestão, Governança, *Compliance* e Riscos da AGEST, sendo também apreciados pelo Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC).

Por fim, o Relatório da AGEST informa que, “o Plano ora proposto está fundamentado na Metodologia de Avaliação e Tratamento dos Riscos, aprovada pela Deliberação nº 72 de 15/1/2019, e pela Política de Gestão de Riscos, instituída pela Deliberação ANTT nº 087/2017.”, motivo pelo qual encaminha para apreciação deste Colegiado o PAGR 2019, com respectivos anexos, bem como a respectiva minuta de Deliberação que o institui, propondo a sua aprovação pelo Núcleo Estratégico do Comitê de Governança, Riscos e Controle, constituído pela Diretoria Colegiada da Agência.

### **III – DA PROPOSIÇÃO FINAL**

Isso posto, considerando a instrução técnica da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEST, VOTO pela aprovação da proposta do Plano Anual de

Gestão de Riscos para o ano de 2019 e seus respectivos anexos, que estabelece, dentre outras diretrizes, os limites de exposição aos riscos, as categorias de riscos a serem gerenciados e os mecanismos de monitoramento e comunicação para a gestão de riscos na Agência.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.



**WEBER CILONI**  
Diretor

**ENCAMINHAMENTO**

À Secretaria-Geral (SEGER), para prosseguimento.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Ass:



**Paulo Improta**  
Mat. 2354473  
Especialista em Regulação  
DWE